



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 901/2018

São Luís, setembro de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 72/2009 do Conselho Nacional de Justiça, no que diz respeito à convocação de juízes do primeiro grau para fins de auxílio;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 44 e 46 do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e define a competência e o dever inerentes aos órgãos do Poder Judiciário Federal de proceder à gestão de documentos produzidos em razão do exercício de suas funções

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o artigo 1º, "b", da Portaria GP nº 255, de 09 de março de 2016, para fazer constar a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs) no âmbito deste Regional, que contará com a seguinte composição:

- a) o Desembargador Presidente do Tribunal;
- b) um Juiz de Vara do Trabalho, preferencialmente, o Juiz Auxiliar da Presidência;
- c) o Secretário-Geral da Presidência;
- d) o Assessor Administrativo da Presidência;
- e) o Diretor-Geral;
- f) o Secretário da Corregedoria;
- g) o Chefe do Centro de Memória e Cultura da Justiça do Trabalho (CEMOC);
- h) o Chefe do Setor de Arquivo;
- i) um servidor a ser indicado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- j) um servidor a ser indicado pela Presidência."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

*(assinado Digitalmente)*

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO